



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA

GABINETE DA PREFEITA



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 013/2023

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Teixeira Barroso
Presidente da Câmara de Vereadores de Guaramiranga

João Carlos Teixeira Barroso
PRESIDENTE
João Carlos Teixeira Barroso
APROVADO EM 12/04/23
João Carlos Teixeira Barroso
PRESIDENTE

Em cumprimento aos cânones do processo legislativo, estatuídos na Lei Orgânica do Município, com observância do disposto na Constituição da República, dirijo-me a Vossa Excelência para, por seu intermédio, submeter à consideração de seus pares, que ocupam assento nesta Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que: *“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 335/2018, que dispõe sobre Reforma, Reestruturação, Descentralização e Composição do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão da Administração do Município de Guaramiranga e dá outras providências.”*

A proposta ora apresentada a essa Câmara, Senhor Presidente, tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 335/2018, que trata do organograma dos cargos da Prefeitura Municipal, sobretudo para readequar a remuneração do cargo de Coordenador da Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, considerando o grau de responsabilidade inerente à função e ante a importância das atribuições desempenhadas pelo profissional que ocupa o referido cargo, havendo a necessidade de observar estas premissas para definir a remuneração do profissional em questão.

Desta feita, entendem-se dispensáveis maiores questionamentos, ocasião em que o Executivo Municipal, conta com a proverbial atenção dos nobres Edis, e solicita a apreciação e aprovação da matéria, expressando nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Guaramiranga-CE, 10 de abril de 2023.

Ruf
ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

Raryane Cristina Ferreira Alves
Raryane Cristina Ferreira Alves
1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA - CE
RECEBIDO EM: 12/04/23
Vinícius
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA

GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº. 13/2023

EMENTA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 335/2018, que dispõe sobre Reforma, Reestruturação, Descentralização e Composição do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Administração do Município de Guaramiranga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaramiranga, Estado do Ceará, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 335/2018 e fixa a remuneração do cargo integrante da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela abaixo:

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cargo	Vencimento	Representação	Quantidade
Coordenador da Atenção Básica	3.550,00	1.400,00	1

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 335/2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, em 10 de abril de 2023.

**ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA**